



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.020/2016 – 01/07/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 112.558,56 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) R\$ 80.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES..... R\$ 80.000,00

01.031.0001.2.001 – Manut. Oper. do Legislativo Municipal R\$ 80.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL R\$ 32.558,56

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES..... R\$ 32.558,56

01.031.0001.2.001 – Manut. Oper. do Legislativo Municipal R\$ 32.558,56

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 32.558,56

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 112.558,56

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 80.000,00** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação **dentro da entidade Câmara Municipal**) e **II) R\$ 32.558,56** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação **dentro da entidade Prefeitura Municipal e transferido para a entidade Câmara Municipal**), totalizando **R\$ 112.558,56** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) R\$ 80.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES..... R\$ 80.000,00

01.031.0001.2.001 – Manut. Oper. do Legislativo Municipal R\$ 80.000,00

339033 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 30.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

.....	R\$	32.558,56
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	32.558,56
<i>15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana</i>	<i>R\$</i>	<i>32.558,56</i>
449051 – Obras e Instalações	R\$	32.558,56
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	112.558,56

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de julho de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal